

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N. 15/2018 – SMT.GAB –
ÁREA 3.1**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e
Transportes – SMT**

CONTRATADA: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PROCESSO: 2018-0.050.690-9

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2018, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, neste ato representada pelo **Sr. João Octaviano Machado Neto, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A**, com sede na Avenida Augusto Antunes, nº 816, Limoeiro, São Paulo, SP, CEP 08051-370, inscrita no CNPJ/MF 20.589.268/0001-18, por seus representantes legais, **Marcelo Paschoal Cardoso**, portador RG nº 20.594.904-6 e do CPF/MF nº 258.903.118-16 e **Ubiratan Antonio da Cunha**, portador RG nº 24.729.546 e do CPF/MF nº 136.122.678-17, doravante designada tão somente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante no respectivo Despacho Autorizatório, publicado em 27 de setembro de 2018, da Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, do Decreto Municipal nº 58.200/18, de 19 de abril de 2018, no que couber, e demais normas aplicáveis, notada e especialmente das Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, notadamente o artigo 57 e seguintes, combinado com o subitem 15.2 do Contrato Emergencial 15/2018- SMT.GAB, têm, entre si, justo e firmado o presente **Termo de Aditamento** nas condições a seguir dispostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 15/2018 – SMT.GAB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por até, 90 (noventa) dias, contados a partir de **27 de setembro de 2018**, inclusive, cuja vigência expirar-se-á em **25 de dezembro de 2018**.
- 2.2. Este Contrato poderá ser rescindido antecipada e unilateralmente pela **CONTRATANTE** em face do interesse público, devidamente justificado, ou caso se ultime o respectivo procedimento licitatório para os novos contratos de concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 A **CONTRATADA** prestará garantia em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 127.399,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias contado da emissão da Ordem de Serviço Operacional – OSO.
- 3.2 A garantia ficará retida até o efetivo cumprimento, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações previstas neste contrato, bem como se prestará para pagamento de quaisquer pendências e eventuais indenizações que couberem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 4.1 O valor contratual estimado é de R\$ 12.739.949,00 (doze milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato Emergencial nº 15/2018- SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente Instrumento.



E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Paulo, 02 de outubro de 2018.

Pela **CONTRATANTE**,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

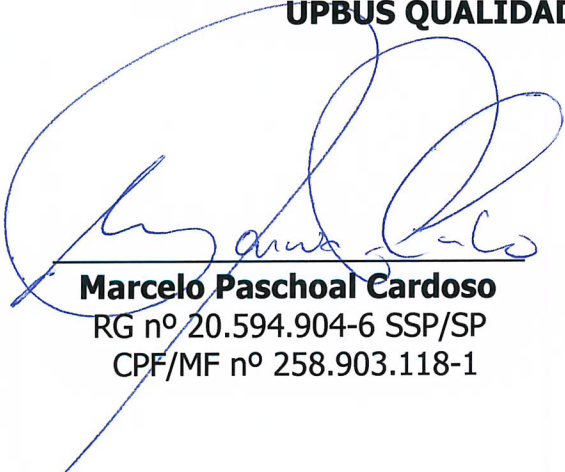


JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes



PELA CONTRATADA,

UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A



Marcelo Paschoal Cardoso
RG nº 20.594.904-6 SSP/SP
CPF/MF nº 258.903.118-1



Ubiratan Antonio da Cunha
RG nº 24.729.546 SSP/SP
CPF/MF nº 136.122.678-17